



# Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 095/95.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA  
ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EXERCÍCIO DE  
1. 996.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotri-  
guaçu, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1. 996, abrangerá os Poderes Legislativos, Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, assim como, a execução orçamentário obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - O projeto de Lei Orçamentário anual será elaborado em observância as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, § 5º , 6º, 7º e 8º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e alei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1. 964.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentário anual compreenderá em Orçamento Fiscal.

Art. 3º - A proposta orçamentário para o exercício financeiro de 1. 996 conterá as prioridades da Administração Municipal, estabele cida no ANEXO I, que acompanha esta Lei.

Art. 4º - A proposta parcial da CÂMARA MUNICIPAL, será encaminhada' até 31 de julho de 1.995, para ser compatibilizada com demais Cr gãos da Administração e com a Receita estimada.

Art. 5º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçadas com base na arrecadação de 1.995, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços Públi cos, a firmatura de convênios com os Governos da União e do Esta do e taxa inflacionária, não inferior ao período de julho de 1.994 a julho de 1.995.

Art. 6º - A proposta orçamentário que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá a seguinte diretriz:

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralizadas;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu  
Estado de Mato Grosso

II - as despesas com pagamento da dívida Pública, encargos Sociais e de salários, terão prioridades sobre as ações de expansão dos serviços Públicos.

Art. 7º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei.

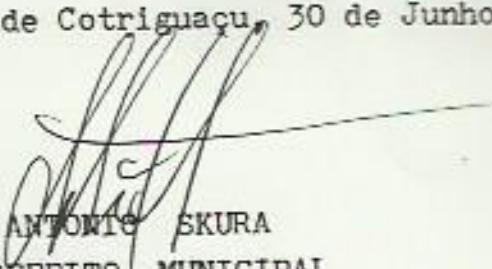
Art. 8º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentário, bem como, suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência de Vereadores e Prefeitos do Estado de Mato Grosso.

Art. 9º - A Lei Orçamentário anual fixará os critérios de atualização das dotações a serem aplicadas durante o exercício de 1.996.

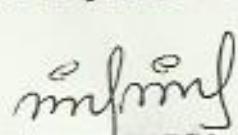
Art. 10º - O Prefeito Municipal, enviará até o dia 31 de agosto de 1.995, o Projeto de Lei Orçamentário, para o exercício de 1.996, à Câmara Municipal, que o apreciará, devolvendo-o, para sanção, até o encerramento da Sessão Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigos 15, inciso III.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.996 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 30 de Junho de 1.995.

  
ANTONIO SKURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.

  
NOELI MARIA LORANDI  
CHEFE DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIGIÇU  
ESTADO DE MATO GROSSO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA 1.996

PROGRAMAS

OBJETIVOS

I - PROCESSO LEGISLATIVO

- A - aquisição de móveis e equipamentos elétricos;  
B - reforma do prédio da Câmara Municipal.

II- ADMINISTRAÇÃO

- A - aquisição de veículo, equipamentos, móveis e utensílios e repetidoras de sinais de televisão.

Dotar a Câmara Municipal de melhores instalações, reequipando-a, também visando boas condições de trabalho.

Garantir ao Chefe do Executivo Municipal melhores condições de trabalho para atendimento aos Municípios, com vistoria nos Bairros Urbanos e Rurais, bem como, viabilizar a aquisição de 03 repetidoras de sinal de TV, para a Sede do Município, Distrito de Agrovila e a Comunidade Nova Esperança, visando o aprimoramento de conhecimentos, instruções educativas, esportivas e de noticiários do sistema das Telecomunicações à população.

- B - reforma e ampliação do Pago Municipal  
C - aquisição de móveis e equipamentos.

III- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- A - ampliação e manutenção do sistema computadorizado.

Modernizar os serviços de controle financeiro e de recursos humanos agilizando as informações e garantindo maior grau de confiança nos dados.

- B - aquisição de máquinas, equipamentos e móveis para o sistema contábil.

Equipar o serviço de contabilidade do Município, dando-lhe melhores condições de trabalho.

## PROGRAMAS

## OBJETIVOS

- TV - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.
- A - construção da Feira Municipal;
- B - programa de incentivo à produção e comercialização de hortifrutigranjeiros com distribuição de mudas de plantas frutíferas;
- C - implantação da política de abastecimento na distribuição de produtos agrícolas;
- D - aquisição de móveis e equipamentos;
- E - aquisição de trator agrícola equipado;
- F - produção de mudas de plantas florestais;
- G - cursos de formação para produtores rurais feirantes;
- H - construção de tanques para produção de peixes;
- I - construção de caixas de madeira para programa de desenvolvimento de apicultura;
- Prestar assistência aos agricultores e introduzir novas técnicas de produção para as culturas em produção no Município, visando diminuir os custos dos produtos e aumentar a renda do agricultor, bem como, incentivar a comercialização de seus produtos agrícolas.
- Equipar a divisão de Agricultura, para desenvolvimento de trabalho nessa área específica, com apoio ao agricultor.
- Produzir mudas de essências florestais nativas para suprir necessidades nos projetos de arborização.
- Dotar mulheres feirantes com conhecimento técnico para aproveitamento de frutas e verduras em conservas e doces.
- Desenvolver trabalhos técnicos no sentido de aumentar a criação de peixes, bem como, a formação de programas visando a produção de mel.

## P R O G R A M A S

## O B J E T I V O S

- J - construção de pequena barragem;
- Contribuir para melhoramento na infra-estrutura dos proprietários rurais, água/energia.
- L - construção do Parque de Exposição de animais;
- Expor variedades da cultura pecuarista, definindo e montando uma estrutura básica, capaz de assegurar ao produtor rural, melhores condições de comercialização de seu rebanho e outros tipos de animais.
- M - aquisição de balança para pesagem de gado e produtos;
- Beneficiar o produtor, garantindo-lhe mais facilidades na venda de seus produtos pecuárias e agrícolas, propiciando-lhe o conhecimento da pesagem exata desses produtos.
- V - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 06 À 06 ANOS
- A - construção de um prédio escolar para atendimento à educação pré-escolar;
- B - capacitação de recursos humanos para atendimento ao ensino pré-escolar, distribuição de gêneros alimentícios, material didático e de conservação;
- C - aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para creche de educação pré-escolar.

## P R O G R A M A S

## O B J E T I V O S

## VI - ENSINO FUNDAMENTAL

A - serviços de alfabetização;

B - distribuição de material didático;

C - capacitação e treinamento de professores do Ensino Fundamental;

D - construção de uma unidade escolar na Sede do Município;

E - construção e reformas de Escolas na Zona Rural;

F - construção de Centro Educacional e quadras poli-esportivas;

G - aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para unidades escolares e administrativas.

H - aquisição de transporte escolar;

I - construção de uma residência na Sede do Município e outra na Agrovila.

J - distribuição de merenda escolar.

- Beneficiar a população adulta, aprimorando seu conhecimento, garantindo-lhe melhor condição de vida.

- Atender a crescente demanda do Ensino Fundamental, melhorando a qualidade do ensino, com mais assistência educacional, assegurando, ainda, a instalação de Centro Educacional e quadras poli-esportivas aos alunos desse ensino, para práticas de Educação Física, e visando a aquisição de mobiliário e reequipamento das escolas públicas.

- Garantir aos alunos da Zona Rural, acesso ao ensino na Sede do Município e da Agrovila, dando-lhe o amparo fora de seu domicílio.

- Garantir a educação de boa qualidade, com uma alimentação nutritiva, para desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

## PROGRAMAS

## OBJETIVOS

## VII - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

A - construção de campos de futebol;

- Garantir o lazer, o desporto e a educação cultural à população do Município.

B - apoio para construção de cãechas de bocha;

C - construção de alambrados na Sede do Município e Distrito da Agrovila;

D - apoio ao desporto amador, na distribuição de material esportivo.

## VIII - CULTURA

A - instalação da Biblioteca Municípal;

- Despertar na população Cotriguaçuense, o gosto pelos assuntos culturais, leitura, pesquisa, visando ainda a construção do saber, preservando as tradições e culturas populares, aprimorando, também o espaço reservado para o bon resguardo do acervo bibliográfico, melhorando o atendimento à população,

B - aquisição do acervo bibliográfico para a biblioteca pública Municipal;

C - aquisição de mobiliário e equipamentos à Biblioteca Municipal.

## PROGRAMAS

## OBJETIVOS

## IX - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- A - construção e /ou reforma de prédio para instalação de educação especial;  
 B - aquisição de mobiliário e equipamentos para atendimento da educação especial.

## X - HABITAÇÃO

- A - construção de casas populares na Sede do Município.

## XI - URBANISMO

- A - construção de estação rodoviária;
- B - construção de praças, parques e Jardins;
- C - construção de barreiro na praça central;
- D - arborização das vias urbanas;
- E - construção de guias, sarjetas e passeiros;
- F - execução de pavimentação asfáltica;
- G - aquisição de veículos e máquinas;
- I - ampliação da Rede de Energia Elétrica;
- J - instalação e manutenção de serviços hídricos,
- XII - SAÚDE

- Garantir a educação especial a crianças deficientes físicas e mentais, dando-lhe melhores condições de aprendizagem e de vida melhor.
- Melhorar as condições de habitação à população carente.
- Oferecer as condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

- Garantir melhor iluminação na Zona Urbana.
- Instalar Necrotério Municipal e manter os serviços atinentes à área, aprimorando o atendimento à população.

P R O G R A M A S

O B J E T I V O S

- A - prosseguimento das obras de instalação do Hospital Municipal ;  
B - instalação de Posto Odontológico na Sede;  
C - ampliação e reforma do Posto de Saúde da Sede do Município;  
D - construção do Posto de Saúde na Zona Urbana;  
E - construção do Posto de Saúde na Agrovila;  
F - construção de Mini-postos de saúde na Zona Rural;  
G - treinamento de agentes da saúde, para as comunidades rurais;  
H - aquisição de embalagens e matéria-prima da medicina homeopática, tinturas, chás e plantas medicinais;  
I - Aquisição de remédios, para distribuição, através do Fundo Municipal de Saúde;
- Implantar o serviço de atendimento médico de emergência e os serviços de odontologia em benefício da população.
- Levar à todas Comunidades, informações sobre saúde preventiva e primeiros socorros.
- Valorizar outras formas de tratamento de saúde.
- Promover o controle e erradicação das doenças transmissíveis, com aplicação de vacinas, e distribuição de remédios, para proteção da saúde da população urbana e rural.

PROGRAMAS

O B J E T I V O S

J - Lançamento da Campanha de Multivacinação.

L - aquisição de gêneros alimentícios para distribuição à pessoas desnutridas;

M - aquisição de mobiliário, equipamentos e abastecimento de lâncias.

- Garantir uma alimentação adequada à população carente e desnutrida, em colaboração com o Governo Federal, na Campanha de Alimentação e Nutrição.

- Dotar as unidades de Saúde, de aparelhos e equipamentos adequados, e visando o deslocamento de pacientes, para atendimento médico.

XIII - SANEAMENTO

A - abertura de poços artesianos para abastecimento de água;

- Fornecer água tratada à população, visando melhores condições de saúde, higiene, na vida coletiva.

B - instalação de fábrica de tubos de concreto;

- Garantir uma infra-estrutura básica, na execução e implantação de obras de saneamento geral, na zona urbana, para escoamento de águas pluviais, melhorando as condições de vida da população, higienizando as ruas e avenidas.

C - construção de galerias pluviais;

- Facilitar o escoamento de águas pluviais nas Zonas Urbana e Rural, canalizando córregos, para proteção do solo e combate de erosões.

D - canalização de Córregos.

## P R O G R A M A S

## O B J E T I V O S

## XIV - ASSISTÊNCIA

A - apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

B - aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos, para manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

C - construção da Casa da Criança e do Adolescente;

D - construção do Centro Comunitário;

- Oferecer espaço à população, incentivando as atividades sociais diversas, e agilizar o trabalho no atendimento à população.

E - aquisição de mobiliário e equipamentos para instalação do Centro Comunitário.

## XV - PREVIDÊNCIA

A - serviço de Previdência Municipal.

- Garantir aos servidores municipais, a assistência previdenciária, através do FUPREV - Fundo de Previdência Municipal,

## XVI - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP

A - contribuição ao PASEP

- Assegurar ao servidor público o amparo estabelecido em lei, no recolhimento de contribuições, nos índices estabele-

ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMAS

OBJETIVOS

XVII - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

A - conservação e abertura de estradas de rodagem Municipal;

B - construção de pontes e bueiros;

C - aquisição de veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos.

cidos pelas normas do PASEP.

- Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais do Município, que ligam a Sede à Zona Rural.

- Completar e renovar a frota de veículos e máquinas, para conservação e manutenção do Serviço Rodoviário Municipal.

XVIII - TRANSPORTE URBANO

A - construção e manutenção de pontes na área urbana.

- Proteger e facilitar a passagem de veículos, para acesso e saída à Sede do Município.

